



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4935/2017, 30 de janeiro de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.782/2017, até a importância de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.031000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – **101** - 187....R\$ 55.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **101** - 189.....R\$ 12.500,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil – **102** - 188....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **102** - 190.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 86.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **101** - FUNDEB 60% - Exercício Anterior.....R\$ 67.500,00

Fonte nº **102** - FUNDEB 40% - Exercício Anterior.....R\$ 18.500,00

TOTAL.....R\$ 86.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 30 de janeiro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 1 / 2017

Página: 04 ed. 1517

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal